



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei nº 558, de 16 de Agosto de 1977.

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Careagu, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, de Cr\$1.165,77- (um mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos), destinado a atender às despesas com reparos de veículo de terceiro, danificado por veículo desta Municipalidade.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, e à abertura do crédito adicional, especial de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular, na falta de recursos financeiros, parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente e/ ou modificar a receita estimada para o exercício, sem quebra do equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º, letra "b", do artigo 52, da Constituição do Estado, ou mesmo outros recursos de que trata a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O Executivo Municipal classificará o crédito especial autorizado, segundo as disposições do artigo 46, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 16 de agosto de 1977.

Antônio Ribeiro Neto

- Prefeito Municipal -

Claudio Pelegrineti Peres

Secretaria